



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso IX.

Art. 75. É dispensável a licitação:

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

Brunópolis/SC, 14 de janeiro de 2026.

JULIANA PRIGOLI ROSS

Agente de Contratação